



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

38.528

Data

27-01-2016

Projeto de

Lei nº 05/2016

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Dá nova redação ao Anexo Único da Lei Municipal nº 2.617, de 27 de novembro de 2015 e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação.

Em 27/01/16

Diretor de Secretaria

RECADO

Detalhes

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos

Rejeitado por a votos

Pompeia, 27/01/2016

Presidente

Aprovado por a votos

Rejeitado por a votos

Pompeia, / /

Presidente

Autógrafo Nº 05/2016

Lei Nº

de / /

Observações:

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 039/2016

Pompeia, 20 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente:

P. R. nº 05/2016

As Comissões competentes.
Pompeia, 27/01/16

Presidente da Câmara

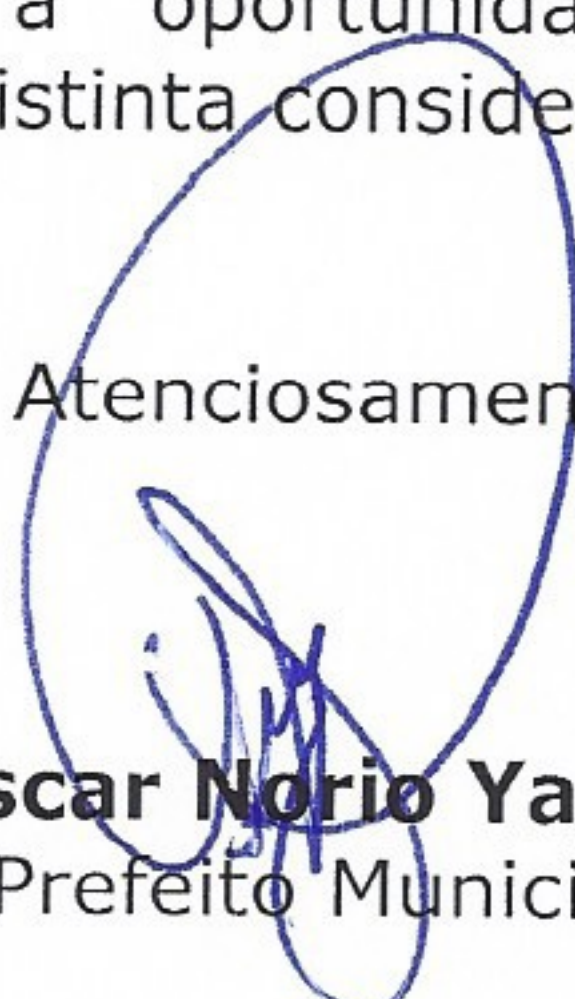
Com nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dá nova redação ao anexo único da Lei Municipal nº 2.617, de 27 de novembro de 2015 e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Vimos propor a alteração do plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Pompeia, enquadrando a função de confiança de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil de TABII-M7-01 para TABII-M8-01 para melhor adequar a remuneração as atribuições desempenhadas.

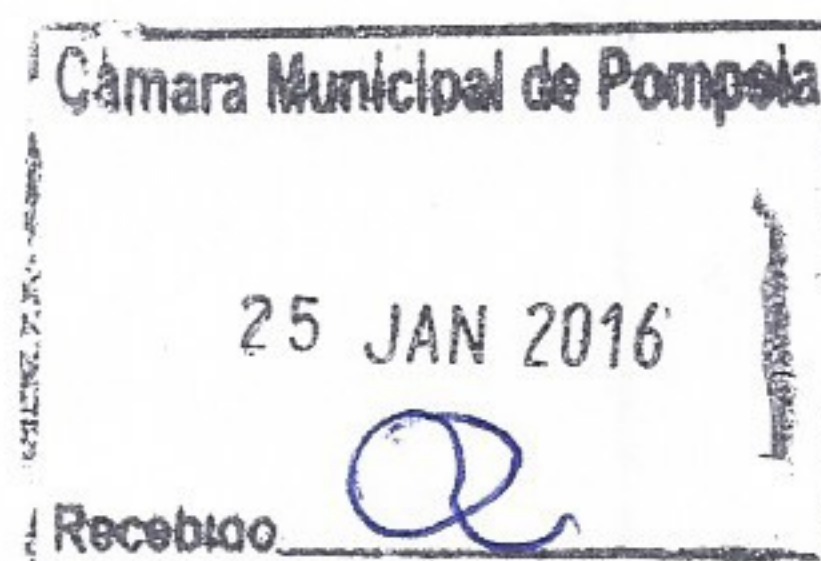
Nessas condições, vimos reiterar seja o presente projeto de lei apreciado e votado, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Oscar Norio Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL Nº 2.617, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

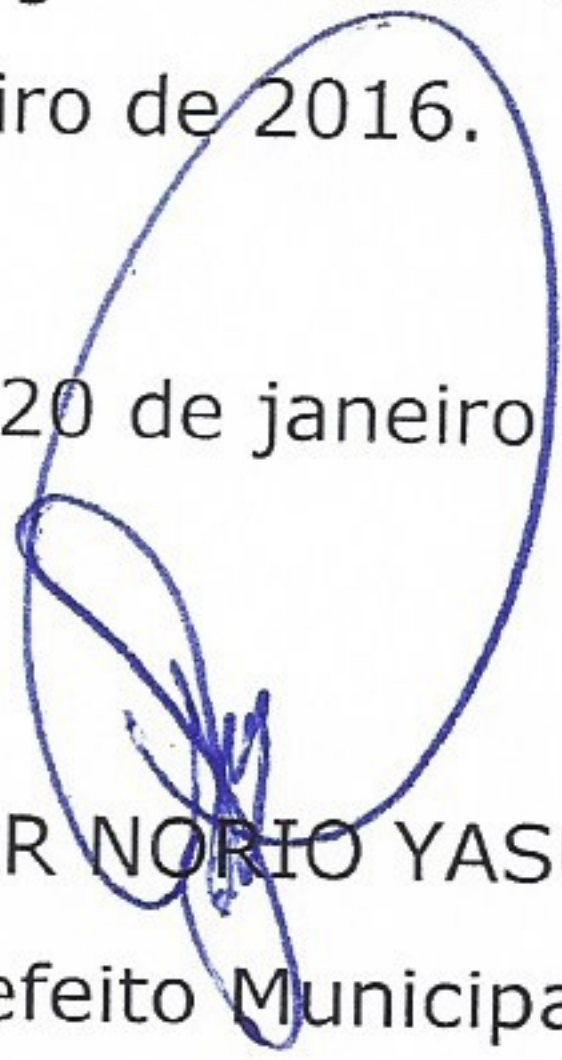
A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - O anexo único da Lei Municipal nº 2.617, de 27 de novembro de 2015, passa a vigorar de acordo com as alterações constantes do anexo único desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Pompeia, 20 de janeiro de 2016.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

ANEXO ÚNICO

P.M.P – QUADRO GERAL = ANEXO I

B- PARTE FIXA – MAGISTÉRIO

B.2 – QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

B.2.1 – CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
006	ASSESSOR PEDAGÓGICO	TABI-M7-01
003	ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	TABIV-M9-01
001	DIRETOR DE CRECHE	TABII-M6-01
003	DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUC. INFANTIL	TABII-M8-01
004	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	TABIII-M8-01
001	SUPERVISOR DE ENSINO	TABIV-M9-01
002	VICE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUC. INFANTIL	TABI-M6-01
004	VICE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	TABII-M7-01

Pompeia, 20 janeiro de 2016.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que o projeto de lei que altera a tabela II M7-01 para m8-01 de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil, desobriga a criação de impacto Financeiro, por se tratar de despesa existente, declara ainda que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Pompéia-sp, 27 de Janeiro de 2016


FERNANDA JOSE BARROSO

Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças

CRC SP 251819/O



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 05/2016

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Dá nova redação ao Anexo Único da Lei Municipal nº 2.617, de 27 de novembro de 2015 e dá outras providências.

O Projeto acima citado tem por finalidade alterar o Anexo Único da Lei nº 2.617, de 27 de novembro de 2015, intitulado Quadro Geral: B-Parte Fixa – Magistério B.2 – Quadro de Funções de Confiança – B.2.1 Classe de Suporte Pedagógico.

Concluídos os estudos, consideramos que a proposição atende as normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,
27 de janeiro de 2016.

Válter Bettio

Relator

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Carlos Rogério Barbosa

Membro da Comissão de Justiça e Redação

Fátima Cavaliéri

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Claudirlei Santiago Domingues

Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento

Valentim Marques de Abreu Júnior

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento